



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 043/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS, 30 DE MAIO DE 2022

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR ELDER KNAPP.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 30.05.2022

HORA: 11,15 Nº. 051

Diogo
ASSINATURA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 033/2022, de 30 de maio de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I AO
ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.239/2013.**


Colenda Câmara:

A alteração proposta tem o objetivo atender a necessidade de ajustar o valor da bolsa auxílio paga mensalmente aos estagiários do nível médio, do ensino médio regular e do ensino superior. O valor pago foi estipulado pela Lei Municipal 1.239 de 25 de junho de 2013 e foi reajustado a última vez em 2018, desde então não foi mais concedido o reajuste. Sendo o valor pago atualmente para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais) e para estudantes do ensino superior, R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais). O valor passará a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e R\$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes do ensino superior.

O presente projeto de lei prevê o reajuste e propõe a revisão periódica dos valores, no mesmo índice de reajuste que vier a ser concedido aos servidores municipais.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”